

www.pwc.com.br

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

(CNPJ nº 43.216.095/0001-98)

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Demonstrações financeiras em

31 de março de 2024

e relatório do auditor independente





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

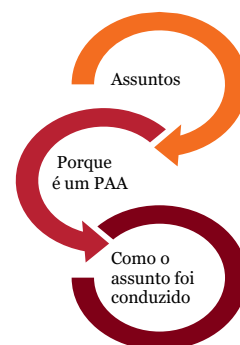
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência das aplicações	
Conforme apresentado no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, as aplicações do Fundo são compostas, substancialmente, por cotas de fundo de índice no exterior.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:
A mensuração das cotas de fundo de índice no exterior é obtida por meio de cotação divulgada nas bolsas de valores.	Comparamos os valores utilizados para a mensuração dessas aplicações com os preços divulgados nas bolsas de valores, incluindo variação cambial.
A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações de registro e custódia de entidade no exterior.	Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior por meio do confronto com informação disponibilizada por entidade no exterior.
Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a mensuração e existência dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo de índice no exterior. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo.
	Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração quanto a mensuração e existência dessas aplicações são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

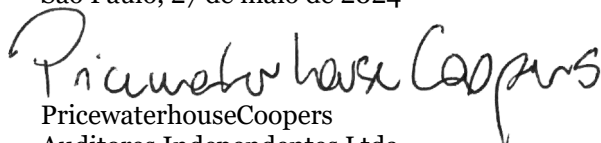


Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de maio de 2024


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Wiliam Shigueaki Tatebe
Assinado por WILIAN SHIGUEAKI TATEBE 31858037899
CPF: 31858037899
Datahora da Assinatura: 27 May 2024 | 23:28 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERVIDA WPA-05
42888020EDFAE40F

Wiliam Shigueaki Tatebe
Contador CRC 1SP253071/O-3

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ nº 43.216.095/0001-98
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de março de 2024

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Disponibilidades		4	0,06
Disponibilidades em moedas estrangeiras		3	0,05
Cotas de fundo de nvestimento financeiro		8	0,12
BNP Paribas Soberano II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (*)	66	8	0,12
Cotas de fundo de índice no exterior		6.504	99,74
Vanguard Total International Bond ETF	26.408	6.504	99,74
Valores a receber		12	0,18
Valores a pagar		(10)	(0,15)
Patrimônio líquido		6.521	100,00

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior
CNPJ nº 43.216.095/0001-98
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

	2024	Período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Total de 30.000,000 cotas a R\$ 92,307063 cada uma	2.769	
Total de 10.000,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma		1.000
Cotas emitidas no exercício/período		
40.000,000 cotas	3.651	
20.000,000 cotas		1.946
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	6.420	2.946
Composição do resultado do exercício/período		
Cotas de fundos	1	2
Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento	1	2
Cotas de fundos de investimento no exterior	140	(16)
Resultado com cotas de fundos de investimento exterior	33	(32)
Dividendos	107	16
Variação cambial de moedas estrangeiras	6	(7)
Ganhos/Perdas com disponibilidade em moedas estrangeiras	6	(7)
Demais receitas	-	1
Outras receitas	-	1
Demais despesas	(46)	(157)
Perdas com câmbio	-	(133)
Remuneração do administrador	(8)	(3)
Auditoria e custódia	(13)	(10)
Taxa de fiscalização	(5)	(3)
Despesas diversas	(20)	(8)
Total do resultado do exercício/período	101	(177)
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
Total de 70.000,000 cotas a R\$ 93,162514 cada uma	6.521	
Total de 30.000,000 cotas a R\$ 92,307063 cada uma		2.769

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior (“Fundo”) foi constituído em 4 de fevereiro de 2022 e iniciou suas atividades em 11 de julho de 2022, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores em geral, residentes e não residentes, incluindo, sem limitação, pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimento, entidades abertas e fechadas de previdência complementar (EFPC e EAPC), regimes próprios de previdência social (RPPS) e sociedades seguradoras, que: (a) estejam legalmente habilitados a adquirir cotas do Fundo; (b) aceitem todos os riscos inerentes ao investimento no Fundo; e (c) busquem retorno de rentabilidade condizente com o objetivo do Fundo e da sua política de investimento prevista em regulamento do Fundo. O objetivo do Fundo é investir no mínimo 95% de seu patrimônio no Vanguard Total International Bond ETF (“Fundo de Índice Alvo”), sob o código (“BNDX”), ou em posições compradas no mercado futuro, de forma a refletir indiretamente a variação e rentabilidade do índice, observados os limites definidos em seu regulamento. O Fundo pode investir até 5% de seu patrimônio líquido, isolada ou cumulativamente, em quaisquer dos investimentos permitidos ou em dinheiro, ficando ressalvado que nenhuma taxa de administração, de gestão ou qualquer outra taxa pode ser paga pelo Fundo sobre o montante de quaisquer investimentos em fundos de investimento administrados pelo Administrador que excedam 5% do patrimônio líquido.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelos cotistas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, da gestora, de qualquer prestador de serviço do Fundo ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em índice de mercado, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2024, foram aprovadas pelo Administrador em 27 de maio de 2024.

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b. Disponibilidade em moedas estrangeiras

As disponibilidades em moedas estrangeiras são atualizadas diariamente de acordo com a movimentação do extrato de conta corrente da Instituição Financeira responsável. As variações cambiais das moedas estrangeiras são registradas nas contas de resultado “Ganhos/Perdas com disponibilidade em moedas estrangeiras”.

c. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição financeira custodiante dos Fundos onde os recursos são aplicados, na hipótese de não divulgação das cotas são utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d. Cotas de fundos de investimento em Índice no exterior

Os investimentos em Exchange Traded Fund são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação diária de fechamento, divulgados pela Bloomberg e convertidos em reais pela Ptax divulgada pelo Banco Central do Brasil. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Exchange Traded Fund estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimento exterior”. As variações cambiais são registradas nas contas de resultado “Perdas com câmbio”.

e. Dividendos cotas negociadas em bolsa no exterior

São contabilizadas em receita por ocasião em que as respectivas cotas negociadas em bolsas passam a ser negociadas como ex-direito.

4 Investimento em Fundo de Índice

O Fundo possui aplicações em cotas do seguinte fundo de índice no exterior, atualizado com base no valor da cotação de mercado obtido na Bloomberg, convertido pelo valor do dólar de 31 de março de 2024, administrado por terceiros:

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Vanguard Total International Bond ETF, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o código ISIN US92203J4076, administrado pela Vanguard Group Inc, que busca retornos de investimentos que correspondam de forma geral à performance, antes de taxas e despesas, do índice, cujas cotas são listadas para negociação na New York Stock Exchange – NYSE, sob o código “BNDX”.

O índice Bloomberg Global Aggregate ex-USD Float Adjusted RIC Capped Index, calculado pela Bloomberg Index Services Limited, o qual foi projetado para capturar o investimento, em dólares americanos, no mercado de títulos tributáveis em renda fixa nos Estados Unidos da América.

Fundo de investimento no exterior	Administrador	R\$ mil
Vanguard Total International Bond ETF	Vanguard Group Inc	6.504
Total		6.504

As demais aplicações em fundo é representada por fundo administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O administrador e a gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de performance, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: o valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais e internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota do Fundo, com perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de Crédito: o inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras ao Fundo e aos seus cotistas. Adicionalmente, pode haver custos adicionais nas hipóteses em que o Fundo tente recuperar seus créditos por meio de ações judiciais, acordos extrajudiciais ou outros. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido nos casos dos eventos ora indicados;

Risco de liquidez - a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira podem fazer com que o Fundo não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto em seus respectivos regulamentos, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

ativos pelo preço e no tempo desejados;

Risco de derivativos - a utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos do Fundo, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação do Administrador;

Risco para ativos registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) - a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso do Fundo à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas ao Fundo, e consequentemente, aos seus cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Administrador, do Custodiante ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a, incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus cotistas; e

Riscos gerais - eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetária e cambial, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho.

Análise de sensibilidade

Em 31 de março de 2024, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	6.521
VaR % PL:	6,113621%
VaR Financeiro:	399

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método Value at Risk – VaR, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões e resgates de cotas

Para fins de integralização e resgate de cotas, a administradora utiliza o valor patrimonial das cotas apurado no encerramento do dia de pregão em que a respectiva solicitação foi processada. As operações de integralização e de resgate são liquidadas no prazo estipulado para liquidação de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas são emitidas e resgatadas somente em lotes mínimos de cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de cotas. Os lotes mínimos de cotas somente poderão ser resgatados e entregues mediante uma ordem de resgate devidamente submetida por um agente autorizado e mediante a concomitante entrega de uma cesta ao respectivo agente autorizado pelo Fundo.

A composição da Cesta, seja para fins de uma Ordem de Integralização ou de uma ordem de tesgate, obedecerá às seguintes regras (“Cesta”):

- a)** No mínimo 95% do seu valor representado por cotas do Fundo de Índice Alvo;
- b)** No máximo 5% do seu valor representado por investimentos permitidos e/ou valores em dinheiro.

Em situações excepcionais de dificuldade na execução de ordens de integralização ou ordens de resgate, devida à baixa liquidez de uma ou mais ações do índice que componham a cesta, a Gestora, a seu exclusivo critério, pode substituir tais ações do índice por valores em dinheiro, limitados a 5% do valor total da cesta.

7 Amortização e negociação de cotas

As amortizações poderão ser feitas tão somente a critério do administrador, conforme instruções da gestora. Considera-se amortização o pagamento em moeda corrente nacional, de forma proporcional a todos os cotistas, de parcela do valor patrimonial de suas respectivas cotas, sem redução no número de cotas. O administrador pode efetuar uma amortização trimestral de cotas nos termos previstos no regulamento, somente se a performance do Fundo se mostrar superior à performance do Índice durante o trimestre precedente.

As cotas do Fundo são listadas para negociação na B3, com o código BNDX11, e poderão ser adquiridas ou vendidas por qualquer corretora. O administrador, a gestora, suas respectivas coligadas, bem como seus respectivos diretores e funcionários, poderão adquirir e negociar as cotas a qualquer tempo. Não obstante o disposto no regulamento em nome do Fundo, formador de mercado para as cotas do Fundo. As cotas do Fundo poderão ser negociadas pelo administrador e pessoas a ela ligadas sob as mesmas condições dos outros cotistas do Fundo.

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8 Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador deve receber do Fundo a taxa de administração, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo. A taxa de administração é provisionada diariamente, com base em um total de 252 dias úteis por ano, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência, o Fundo paga a taxa de 0,30% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo, a qual não inclui os valores referentes às taxas de administração dos fundos em que o Fundo investe.

No exercício findo em 31 de março de 2024 a despesa com taxa de administração foi de R\$ 8 (R\$ 3 no período de 11 de julho de 2022 a 31 de março de 2023) e foi registrada em “Remuneração do administrador”

Não serão cobradas taxa de *performance*, saída ou de ingresso.

9 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Investo Gestão de Recursos Ltda. A gestora fará jus a uma parcela da taxa de administração, a ser paga diretamente pelo Fundo à gestora.

As cotas de fundo de investimento administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. são custodiadas pela própria instituição financeira e as cotas de fundo de índice no exterior são custodiados no exterior junto a New York Securities BNP Paribas.

Os serviços de controladoria dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros do Fundo, distribuição e escrituração da emissão e resgate de cotas dos Fundo são realizados pelo próprio Administrador.

No exercício findo em 31 de março de 2024 a despesa com custódia foi de R\$ 7 (R\$ 4 no período de 11 de julho de 2022 a 31 de março de 2023) e foi registrado em “Auditoria e custódia”

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

	<u>Contraparte</u>	<u>Natureza</u>	<u>R\$ mil</u>
Disponibilidade	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	4
Disponibilidade em Moeda Estrangeira	New York Securites BNP Paribas	Administrador	3

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Contraparte	Natureza	R\$ mil
Despesa de Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(8)
Despesa de Custódia no Exterior	New York Securites BNP Paribas	Administrador	(6)
Despesa de Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(1)

11 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

Imposto de renda - De acordo com a legislação em vigor, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda a alíquota de 15% sobre o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido na venda de cotas do Fundo no mercado à vista da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, entrando no cômputo da apuração mensal dos ganhos líquidos de renda variável decorrentes de todas as operações efetuadas no mês, nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas. O imposto de renda sobre os ganhos líquidos mensais deve ser apurado e pago pelo próprio cotista até o último dia útil do mês subsequente ao de sua apuração. A tributação é definitiva, não sendo tais ganhos incluídos no cômputo do imposto de renda sobre rendimentos sujeitos ao ajuste anual da pessoa física.

12 Política de distribuição dos resultados

O Fundo incorpora ao seu patrimônio líquido os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e operações que integrem a carteira do Fundo.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 60 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referir, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente.

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Os cotistas poderão obter informações e esclarecer dúvidas a respeito do Fundo da seguinte forma:

(i) mediante correspondência enviada à sede do Administrador, no endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º andar, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, São Paulo- SP, aos cuidados Client Desk; (ii) por correio eletrônico endereçado ao Administrador, no seguinte endereço: atendimentoaifs@br.bnpparibas.com; ou (iii) por telefone, através do número: (11) 3841-3157 ou 3841-3168

O Fundo tem uma página eletrônica na rede mundial de computadores, no endereço <https://investoetf.com/BNDX11>, com acesso disponível a partir do link específico do Fundo, que contém as informações exigidas pela norma vigente.

14 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no exercício foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Não auditado			
			Rentabilidade em %		Benchmark	
			Fundo		BNDX	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/03/2023	-	92,307063	-	-	-	-
28/04/2023	2.728	90,773064	(1,66)	(1,66)	(1,66)	(1,66)
31/05/2023	2.707	92,239592	1,62	(0,07)	1,83	0,14
30/06/2023	2.631	86,783671	(5,91)	(5,98)	(5,91)	(5,77)
31/07/2023	2.599	85,624771	(1,34)	(7,24)	(1,33)	(7,03)
31/08/2023	2.643	89,476678	4,50	(3,07)	4,54	(2,81)
29/09/2023	2.651	89,240358	(0,26)	(3,32)	(0,26)	(3,06)
31/10/2023	2.685	89,107598	(0,15)	(3,47)	(0,16)	(3,22)
30/11/2023	3.012	89,959688	0,96	(2,54)	0,92	(2,33)
31/12/2023	3.648	90,690469	0,81	(1,75)	(1,10)	(3,41)
31/01/2024	3.638	91,712427	1,13	(0,64)	1,19	(2,25)
29/02/2024	4.525	91,560231	(0,17)	(0,81)	(0,22)	(2,47)
31/03/2024	5.631	93,162514	1,75	0,93	1,71	(0,80)

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

As rentabilidades no exercício/período foram as seguintes:

Investo Bloomberg Global Bond ETF Fundo de Investimento de Índice – Investimento no Exterior

CNPJ nº 43.216.095/0001-98

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 11 de julho de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Data	Rentabilidade Fundo (%)	Rentabilidade Benchmark (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Exercício findo em 31 de março de 2024	0,93	(0,80)	3.165
Período de 11 de julho de 2022 a 31 de março de 2023	(7,69)	(6,90)	1.889

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ele administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Outros assuntos

Em 31 de maio de 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 que dispõe sobre alterações acerca da Resolução CVM nº 175 e adiciona o Anexo referente aos fundos de investimento em índice de mercado (“fundos de índice”), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de índice, que passará a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023, data em que, consequentemente, a Instrução CVM nº 359 deverá ser revogada, sendo que os fundos de índice em funcionamento tinham até 31 de dezembro de 2024 para se adaptar à nova Resolução. Em 12 de março de 2024 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Desta forma, considerando esse prazo, o Fundo ainda não se adaptou à nova Resolução. O Administrador está acompanhando todas as modificações e adequações necessárias ao Fundo para que a norma seja adotada dentro do prazo regulatório.

* * *

Fernanda Leite Posatto
Diretor Responsável

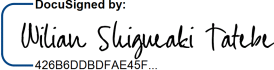
Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9

Certificate Of Completion

Envelope Id: B0051A0B4C4A4634A13948B2903E1F25		Status: Completed
Subject: Complete with DocuSign: 1086698INVESTOBLOOMBERGGLOBALBONDETFINDICE24.MAR(vf).PDF		
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)		
Tipo de Documento: Capa branca (aplicável para Assurance)		
Source Envelope:		
Document Pages: 16	Signatures: 1	Envelope Originator:
Certificate Pages: 2	Initials: 0	Caio Cruz
AutoNav: Enabled		Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º
Envelopeld Stamping: Enabled		andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia		São Paulo, São Paulo 04538-132
		caio.cruz@pwc.com
		IP Address: 201.56.5.228

Record Tracking

Status: Original	Holder: Caio Cruz	Location: DocuSign
27 May 2024 20:34	caio.cruz@pwc.com	
Status: Original	Holder: CEDOC Brasil	Location: DocuSign
27 May 2024 23:28	BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team	
	@pwc.com	

Signer Events	Signature	Timestamp
Wilian Shigueaki Tatebe	DocuSigned by:  426B6DD8DFAE45F...	Sent: 27 May 2024 20:34
wilian.shigueaki@pwc.com		Resent: 27 May 2024 23:18
PwC		Viewed: 27 May 2024 23:19
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate	Signature Adoption: Pre-selected Style	Signed: 27 May 2024 23:28
Signature Provider Details:	Using IP Address: 18.231.224.26	
Signature Type: ICP Smart Card		
Signature Issuer: AC SERASA RFB v5		
Electronic Record and Signature Disclosure:		
Not Offered via DocuSign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Caio Cruz	COPIED	Sent: 27 May 2024 23:28
caio.cruz@pwc.com		Viewed: 27 May 2024 23:28
PwC BR		Signed: 27 May 2024 23:28
Security Level: Email, Account Authentication (None)		
Electronic Record and Signature Disclosure:		
Not Offered via DocuSign		
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	27 May 2024 20:34
Envelope Updated	Security Checked	27 May 2024 23:07
Envelope Updated	Security Checked	27 May 2024 23:07
Certified Delivered	Security Checked	27 May 2024 23:19
Signing Complete	Security Checked	27 May 2024 23:28
Completed	Security Checked	27 May 2024 23:28
Payment Events	Status	Timestamps